

Regulamento do Concurso Art&Género

A ANE, no âmbito do Projecto “Cidadania e Género – Disseminação de Boas Práticas”, lança o concurso **Art&Género** que tem como objectivo principal a elaboração de trabalhos artísticos/criativos enquanto forma de expressão e sensibilização para questões sociais e humanas, mostrando e divulgando novos talentos à comunidade.

Art.º Primeiro

(Participantes)

- a) O concurso é aberto ao público em geral.
- b) Aos membros do júri é vedada a participação bem como aos seus familiares directos.

Art.º Segundo

(Temas)

- a) Os temas do concurso são: “Igualdade de Género”, “Violência de Género” e “Tráfico de Seres Humanos”.

Art.º Terceiro

(Trabalhos)

- a) No concurso serão aceites trabalhos de qualquer forma de expressão artística (pintura, escultura, design gráfico, maquetes, desenho, ilustrações, publicidade, vídeos, poesia, fotografia, etc.) desde que alusivas aos temas do concurso (especificados no Art.º Segundo).
- b) No verso de cada trabalho deve constar em letra legível o Título, o nome e o tema (podendo representar mais que um tema).
- c) Juntamente com os trabalhos deverá ser entregue um sobrescrito fechado contendo nome, idade, profissão, morada, e-mail e número de telefone/telemóvel do/a concorrente e no exterior a indicação do trabalho (Título).
- d) Todos os/as autores/as comprometem-se a doar os seus trabalhos que reverterão em benefício de uma instituição de solidariedade social.

Art.º Quarto

(Prazos de entrega)

- a) Os trabalhos deverão ser entregues em mãos ou enviados pelos CTT até às 18h00 do dia 15 de Maio de 2012, para:

ANE – Associação Nacional das Empresárias

Rua Ciríaco Cardoso, n.º 265-B

4150-213 Porto

Art.º Quinto

(Júri)

- a) O júri será constituído por elementos da CIG, da ANE e por outros elementos de entidades parceiras, divulgados oportunamente.
- b) O/A Presidente do júri será designado/a entre os elementos que o compõe.
- c) O júri apreciará os trabalhos pela sua qualidade criativa, artística e conceptual. Será de relevante importância a capacidade que o trabalho tem de focar o tema a que se propõe.
- d) Apesar da atribuição dos prémios recair a cada trabalho individualmente o júri poderá atribuir, excepcionalmente, os prémios ao conjunto dos trabalhos apresentado pelo/a concorrente, quando mais do que um.
- e) A decisão do júri é final e irrevogável, não cabendo recurso.

Art.º Sexto

(Prémios)

- a) Haverá prémios para o 1.º, 2.º e 3.º lugar.
- b) Todos os/as participantes terão direito a diploma de participação.
- c) Os prémios serão entregues durante o mês de Junho de 2012, aquando da exposição dos trabalhos, em data e local a divulgar pelo Departamento de Comunicação da ANE.

Art.º Sétimo

(Divulgação)

- a) Os trabalhos apresentados a concurso serão objectos de uma exposição em local a definir, durante o mês de Junho de 2012.
- b) Os trabalhos serão divulgados através do Site e Facebook da ANE.

Art.º Oitavo

(Disposições finais)

- a) A organização (ANE) reserva-se o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados, salvaguardando sempre a indicação do/a autor/a.
- b) A apresentação dos trabalhos pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

Art.º Nono

(Diversos)

- a) Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo júri e organização do concurso.
- b) Os trabalhos que não cumpram o estabelecido neste regulamento serão automaticamente excluídos a concurso.